

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 30 de setembro de 2026.

À Diretoria de Planejamento e Projetos - (DP).

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – NLC/PRES - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 002/2024 – NLC/PRES, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.
2. Foi considerada arrematante do certame a empresa: A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA, com o valor total de R\$ 7.250.000,00.
3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços - (215840024) e dos atestados técnicos - (215839616), conforme o disposto no Edital - (212957370) e no Projeto Básico - (211567598).
4. Diante do exposto, encaminhamos os autos para a adoção das providências necessárias, com a posterior restituição dos autos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 01/10/2026, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **215841707** Código CRC: **52B19451**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 30 de setembro de 2026.

À Auditoria Interna - (Audit),

Assunto: Análise de Índices Financeiros.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – NLC/PRES - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Valor Estimado da Contratação - R\$ 9.732.918,49.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 002/2024 – NLC/PRES - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.
2. Foi considerada arrematante do certame a empresa: A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA, com o valor total de R\$ 7.250.000,00.
3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto ao disposto no subitem 7.2.1 - Incisos V, VII e VIII do Edital - (212957370):

7.2.1 - As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

V. - O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhadas da análise

econômico-financeira, sendo essas, em papel timbrado da empresa, legível, sem rasuras e devidamente assinada pelo representante legal e o profissional de contabilidade legalmente habilitado e autorizado.

a) Será considerado o dia 1º de julho do exercício em que ocorrer a licitação como marco inicial para a apresentação do balanço e demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior ao do certame;

b) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

c) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.;

d) No caso específico de Sociedades Anônimas, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser comprovadas por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou do estado de origem;

e) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, optantes do Simples Nacional, podem apresentar escrituração contábil simplificada para fins de qualificação econômico-financeira.

VII. - *A boa situação financeira da sociedade empresária será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral ≥ 1 , Solvência Geral ≥ 1 , Liquidez corrente ≥ 1 , resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:*

Índice de Liquidez Geral (LG)

$ILG = (\text{ATIVO CIRC} + \text{ATIVO NÃO CIRC}) / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Solvência Geral (SG)

$ISG = \text{ATIVO GLOBAL} / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$

VIII. *Comprovação* de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por intermédio de índices oficiais.

a) a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e,

b) caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

4. Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 01/10/2026, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **215843767** Código CRC: **AC92B480**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00024254/2021-16

Doc. SEI/GDF 215843767

Despacho - NOVACAP/PRES/DP

Brasília, 01 de outubro de 2026.

Ao Departamento de Orçamento (DEO) - (NOVACAP/PRES/DP/DEO)

Com cópia: Divisão de Análise Técnica (Date) - (NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE)

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - NLC/PRES (climatização em edificações sob gestão da Secec/DF).



Com vista à Divisão de Análise Técnica (Date) - (NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE).

Trata o presente do Pregão Eletrônico nº 002/2024 - NLC/PRES (212957370), que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal listadas a seguir, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos.

Seguem os autos para conhecimento e demais providências, nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (215841707), com a urgência que o caso requer, onde solicita:

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 002/2024 – NLC/PRES, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários** à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

2. Foi considerada arrematante do certame a empresa: A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA, com o valor total de R\$ 7.250.000,00.

3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços - (215840024) e dos atestados técnicos - (215839616), conforme o disposto no Edital - (212957370) e no Projeto Básico - (211567598).

4. Diante do exposto, encaminhamos os autos para a adoção das providências necessárias, com a posterior restituição dos autos para prosseguimento do rito processual.

Engº Carlos Alberto Spies
Diretor de Planejamento e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 01/10/2026, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **215904407** Código CRC: **CEACD20F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/AUDIT

Brasília, 01 de outubro de 2026.

Ao Núcleo de Licitação - NLC/PRES

Assunto: Análise de Índices Econômico-Financeiros - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - NLC/PRES**1. CONTEXTO**

- 1.1. O Pregão Eletrônico nº 002/2024 – NLC/PRES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, teve como vencedora a empresa **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.774.874/0001-67, com proposta no valor de R\$ 7.250.000,00.
- 1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 9.732.918,49, sendo exigido pelo Edital (212957370), em seu item 7.2.1, incisos VII e VIII, a comprovação de índices econômico-financeiros mínimos e de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% do valor estimado da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. O Edital estabelece:
- 2.2. **Inciso VII:** comprovação de boa situação financeira por meio dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, todos ≥ 1 .
- 2.3. **Inciso VIII:** comprovação de capital social ou patrimônio líquido $\geq 10\%$ do valor estimado da contratação (R\$ 973.291,85).
- 2.4. O Despacho do NLC/PRES (215843767), ao mencionar os incisos V, VII e VIII, não esclarece se tais requisitos devem ser atendidos **cumulativamente** ou se basta o cumprimento de apenas um deles, gerando dúvida interpretativa.

3. ANÁLISE

- 3.1. A empresa apresentou **Balanço Patrimonial de 2025**, mas calculou os índices econômico-financeiros com base indevida em dados de 2023.
- 3.2. Os índices apresentados com base equivocada foram:
- Liquidez Geral = 6,86
Liquidez Corrente = 6,86
Solvência Geral = 6,86
- 3.3. Ao se considerar corretamente os dados do Balanço Patrimonial de 2025 (Ativo Circulante = R\$ 41.170,41; Passivo Circulante = R\$ 37.549,11; Patrimônio Líquido = R\$ 3.621,30), os índices apurados são:
- Liquidez Corrente = 1,10
Liquidez Geral = 1,10
Solvência Geral = 1,10 Todos compatíveis com o exigido pelo Edital.
- 3.4. Contudo, a empresa **não comprovou capital social ou patrimônio líquido mínimo de R\$**

973.291,85, conforme inciso VIII.

3.5. O Patrimônio Líquido registrado em 31/12/2025 é de apenas R\$ 3.621,30, muito inferior ao mínimo exigido.

3.6. Foi apresentada alteração contratual de capital social, elevando-o para R\$ 350.000,00 + R\$ 50.000,00 já existente, totalizando R\$ 400.000,00. Ainda assim, o valor permanece **inferior ao mínimo exigido**.

3.7. Ademais, tal alteração não consta refletida no Balanço Patrimonial apresentado. Caso atendesse ao requisito, seria necessário solicitar comprovação da alteração por meio da **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**, a qual deve ser apresentada em **papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal e por profissional de contabilidade habilitado**.

4. CONCLUSÃO

4.1. A empresa vencedora atende aos índices econômico-financeiros exigidos (inciso VII), mas **não comprova capital social ou patrimônio líquido mínimo exigido (inciso VIII)**.

4.2. A ausência de definição clara, tanto no Edital quanto no Despacho do NLC/PRES, sobre a necessidade de cumprimento **cumulativo ou alternativo** dos incisos VII e VIII, impede a Auditoria Interna de emitir informação conclusiva e coesa.

5. RECOMENDAÇÃO

5.1. Recomenda-se que o NLC/PRE **Esclareça formalmente** se os requisitos dos incisos VII e VIII devem ser atendidos cumulativamente, conforme a literalidade do Edital, ou se basta o cumprimento de apenas um deles.

5.2. Caso seja cumulativo, como indica o texto do Edital, seja exigida da empresa vencedora a comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo de R\$ 973.291,85, sob pena de inabilitação.

5.3. Se houver alegação de alteração contratual de capital social, seja solicitada comprovação por meio da **DMPL**, devidamente registrada, em papel timbrado da empresa e assinada pelo responsável legal e por profissional de contabilidade habilitado.

Atenciosamente,

Antônio Sérgio Xavier

Chefe da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5, Chefe da Auditoria Interna**, em 01/10/2026, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **215947489** Código CRC: **BFA59F1D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2471
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 01 de outubro de 2026.

À Auditoria Interna - (Audit),

Assunto: Análise de Índices Financeiros.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – NLC/PRES - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Valor Estimado da Contratação - R\$ 9.732.918,49.

1. Em atenção à recomendação do Despacho - NOVACAP/AUDIT - (215947489), esclarece-se que os requisitos previstos no item 7.2.1, incisos VII e VIII do Edital deverão ser analisados de acordo com a literalidade e a sistemática estabelecidas no instrumento convocatório.
2. Considerando que o Edital estabelece os requisitos de forma cumulativa, a empresa arrematante deverá comprovar o atendimento a ambos, inclusive quanto à exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo no valor de **R\$ 973.291,85**, observadas as condições e documentos previstos no próprio Edital, sob pena de inabilitação, caso não seja comprovado o atendimento ao requisito.
3. Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7**, **Chefe do Núcleo de Licitação**, em 01/10/2026, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **215963773** Código CRC: **339FB272**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00024254/2021-16

Doc. SEI/GDF 215963773

Auditoria Interna

Nota Técnica N.º 669/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 01 de outubro de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos Índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC), registrada no doc. SEI nº 215843767, procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais da empresa licitante, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 002/2024 – NLC/PRES**, que trata em suma, da:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, conforme especificações técnicas do Edital e seus anexos.

Valor estimado da contratação R\$ **9.732.918,49**.

Em sequência, esta Auditoria Interna, por meio do Despacho SEI nº 215947489, questionou formalmente a interpretação quanto à cumulatividade dos incisos VII e VIII do item 7.2.1 do Edital (212957370). O Núcleo de Licitação, então, respondeu através do Despacho SEI nº 215963773, confirmando que ambos os requisitos devem ser atendidos simultaneamente.

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto item 7.2.1, incisos VII e VIII, bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de: 01/01/2025 a 31/12/2025, devidamente registrados na forma da Lei, passamos a informar o que segue:

1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA - Valor Estimado da Contratação: R\$ 9.732.918,49 - PL/Capital Social Mínimo Exigido: R\$ 973.291,85 Patrimônio LíquidoL e Capital Social apresentados: R\$ 3.621,30 e R\$ 400.000,00 respectivamente.

Índice	Análise	2025	Situação	Justificativa

Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	1,10	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	1,10	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	1,10	SATISFATÓRIO	N/A

2. CONCLUSÃO:

Após análise da documentação de habilitação constante no doc. SEI nº (215839616), concluímos que a empresa **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, apresentou no exercício de 2025, Índices Econômico-Financeiros dentro das margens estabelecidas no inciso VII do item 7.2.1 do Edital.

Todavia, o Patrimônio Líquido apresentado (R\$ 3.621,30) e o Capital Social, mesmo após alteração de R\$ 50.000,00 para R\$ 400.000,00, permanecem muito inferiores ao mínimo exigido (R\$ 973.291,85) pelo inciso VIII do mesmo item.

Considerando a exigência cumulativa confirmada pelo Núcleo de Licitação (Despacho SEI nº 215963773), conclui-se que a empresa não atende ao inciso VIII e, portanto deve ser considerada **INABILITADA** no Pregão Eletrônico nº 002/2024 - NLC/PRES.

José dos Santos

74.931-1

APROVO a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Antônio Sérgio Xavier

Chefe da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS SANTOS - Matr.0074931-1, Técnico em Contabilidade**, em 01/10/2026, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5, Chefe da Auditoria Interna**, em 02/10/2026, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **216014495** Código CRC: **7BC474F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2471
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00024254/2021-16

Doc. SEI/GDF 216014495

Ao Núcleo de Licitações (NLC/PRES),

Trata o presente do **Pregão Eletrônico nº 002/2024-NLC/PRES** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Foram verificados a documentação (acervos técnicos) encaminhada pela empresa: **A B Holanda Climatização e Serviços Prediais Ltda** (215839616), conforme dispõe o inciso XV do subitem 7.2.1 do Edital (212957370) e subitens 10.1 e 10.2 do Projeto Básico (211567598).

Para a comprovação da Capacidade Técnica Operacional, foi considerado:

1 - A PROPONENTE deverá comprovar sua **Capacidade Técnico-operacional** por meio da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CAT), acompanhadas dos seus respectivos atestados de capacidade técnica, **devidamente registrados no CREA ou no CAU** conforme a legislação aplicável, que comprovem a execução, **pela Licitante**, de obra ou serviço com características, quantidades e grau de complexidade pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

2 - Deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, e da **Resolução nº 93/2014 - CAU (e suas alterações)**, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão nº 3298/2022 - 2ª Câmara);

3 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma **concomitante**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018 e outras jurisprudências destacadas.

Capacidade Técnica - Operativa						
Item	Descrição	Unid.	Exigido	Encontrado	Documento	Observação
1	Execução de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com equipe residente, em sistema compactos e terminais (Self-Contained) de ar condicionado por expansão direta, equipado por, no mínimo, 01 (um) resfriador líquido com compressor do tipo alternativo e/ou scroll, ou equivalente. Pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.	TR	59	0	Não foi encontrado acervo que comprovasse a execução do serviço	Não atende

2	Execução de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com equipe residente, em sistema central (chiller), equipado por, no mínimo, 02 (dois) resfriadores líquido com compressor do tipo parafuso e/ou centrífugo, ou equivalente que juntos somem a potência especificada. Pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.	TR	540	0	Não foi encontrado acervo que comprovasse a execução do serviço	Não atende
3	Execução de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com equipe residente, em sistema split e ou splitão de ar condicionado por expansão indireta, equipado por, no mínimo, 20 (vinte) equipamentos mistos, do tipo Hi-Wall, Piso-Teto e Cassete cujas capacidades somem a potência especificada. Pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses..	TR	179	0	Não foi encontrado acervo que comprovasse a execução do serviço	Não atende
4	Execução de serviços continuados de Operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com equipe residente, em sistemas de automação em equipamentos de climatização. Pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.	Unid.	1	0	Não foi encontrado acervo que comprovasse a execução do serviço	Não atende
5	Execução de serviços de análise e diagnóstico de vibração de compressores tipo parafuso e/ou centrífugo e/ou scroll, ou equivalente, conjunto de moto-bombas e afins	Unid.	9	0	Não foi encontrado acervo que comprovasse a execução do serviço	Não atende
6	Execução de atividades de operação e manutenção em sistemas de ar-condicionado, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, com equipe volante e residente, em pelo menos, 6 (seis) localidades distintas em uma única contratação.	Unid.	1	0	Não foi encontrado acervo que comprovasse a execução do serviço	Não atende

De acordo com a planilha acima, a empresa **não atende** a Capacidade Técnica Operativa

Para comprovação da Capacidade Técnica Profissional, foi considerado:

1 - A PROPONENTE deverá comprovar a **Capacidade Técnico-Profissional da Equipe Técnica** mediante a apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CAT), acompanhadas dos seus respectivos atestados de capacidade técnica, **devidamente registrados no CREA ou no CAU**, conforme a legislação aplicável, em nome do responsável técnico e/ou dos demais membros da equipe técnica que serão disponibilizados para a execução do contrato, comprovando a execução de obra ou serviço com características e grau de complexidade pertinentes e compatíveis com o objeto licitado;

2 - As certidões de acervo técnico deverão estar acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica, **devidamente registrados no CREA/CAU**, comprovando a efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

Capacidade Técnica - Operativa			
Item	Descrição	Documento	Observação
1	Execução de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com equipe residente, em sistema compactos e terminais (Self-Contained) de ar condicionado por expansão direta, equipado por, no mínimo, 01 (um) resfriador líquido com compressor do tipo alternativo e/ou scroll, ou equivalente. Pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.	Não foi encontrado acervo que comprovasse a execução do serviço	Não atende
2	Execução de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com equipe residente, em sistema central (chiller), equipado por, no mínimo, 02 (dois) resfriadores líquido com compressor do tipo parafuso e/ou centrífugo, ou equivalente que juntos somem a potência especificada. Pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.	Não foi encontrado acervo que comprovasse a execução do serviço	Não atende
3	Execução de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com equipe residente, em sistema split e ou splitão de ar condicionado por expansão indireta, equipado por, no mínimo, 20 (vinte) equipamentos mistos, do tipo Hi-Wall, Piso-Teto e Cassete cujas capacidades somem a potência especificada. Pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses..	Não foi encontrado acervo que comprovasse a execução do serviço	Não atende
4	Execução de serviços continuados de Operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com equipe residente, em sistemas de automação em equipamentos de climatização. Pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.	Não foi encontrado acervo que comprovasse a execução do serviço	Não atende
5	Execução de serviços de análise e diagnóstico de vibração de compressores tipo parafuso e/ou centrífugo e/ou scroll, ou equivalente, conjunto de moto-bombas e afins	Não foi encontrado acervo que comprovasse a execução do serviço	Não atende
6	Execução de atividades de operação e manutenção em sistemas de ar-condicionado, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, com equipe volante e residente, em pelo menos, 6 (seis) localidades distintas em uma única contratação.	Não foi encontrado acervo que comprovasse a execução do serviço	Não atende

A empresa não atende a Capacidade Técnico

Profissional

Considerando o exposto acima, informamos que a empresa A B Holanda Climatização e Serviços Prediais Ltda **Não Atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

A empresa não apresentou a certidão do GDF.

Antonio Taumaturgo de Oliveira

Engº Carlos Alberto Spies

Membro da CPL

Diretor de Planejamento e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 02/10/2026, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 05/10/2026, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **216051940** Código CRC: **243596E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00024254/2021-16

Doc. SEI/GDF 216051940

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 02 de outubro de 2026.

À Diretoria de Planejamento e Projetos - (DP).

Assunto: Análise de atestados técnicos.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – NLC/PRES - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 002/2024 – NLC/PRES, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.
2. Foi considerada arrematante do certame a empresa: A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA, com o valor total de R\$ 7.250.000,00.
3. Em complementação ao despacho - (215841707), solicitamos a inclusão para análise dos atestados técnicos - (216096076) apresentados pela empresa arrematante, conforme o disposto no Edital - (212957370) e no Projeto Básico - (211567598).
4. Diante do exposto, encaminhamos os autos para a adoção das providências necessárias, com a posterior restituição dos autos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 02/10/2026, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **216096443** Código CRC: **E69DFCCC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DP

Brasília, 02 de outubro de 2026.

Ao Departamento de Orçamento (DEO) - (NOVACAP/PRES/DP/DEO)

Com cópia: Divisão de Análise Técnica (Date) - (NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE)

Assunto: Análise de atestados técnicos - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - NLC/PRES (climatização em edificações sob gestão da Secec/DF).



Com vista à Divisão de Análise Técnica (Date) - (NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE).

Trata o presente do Pregão Eletrônico nº 002/2024 - NLC/PRES (212957370), que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal listadas a seguir, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos.

Seguem os autos para conhecimento e demais providências, nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (216096443), com a urgência que o caso requer, onde solicita:

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 002/2024 – NLC/PRES, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários** à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

2. Foi considerada arrematante do certame a empresa: A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA, com o valor total de R\$ 7.250.000,00.

3. Em complementação ao despacho - (215841707), solicitamos a inclusão para análise dos atestados técnicos - (216096076) apresentados pela empresa arrematante, conforme o disposto no Edital - (212957370) e no Projeto Básico - (211567598).

4. Diante do exposto, encaminhamos os autos para a adoção das providências necessárias, com a posterior restituição dos autos para prosseguimento do rito processual.

Engº Carlos Alberto Spies
Diretor de Planejamento e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 05/10/2026, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **216110766** Código CRC: **A03BF682**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE

Brasília, 05 de outubro de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC/PRES),

Assunto: análise de acervo técnico

1. Trata o presente do **Pregão Eletrônico nº 002/2024–NLC/PRES** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Foram verificados a documentação (216096076) encaminhada pela empresa: **A B Holanda Climatização e Serviços Prediais Ltda**, além da já analisada, (215839616), conforme dispõe o inciso XV do subitem 7.2.1 do Edital (212957370) e subitens 10.1 e 10.2 do Projeto Básico (211567598).

Considerando o exposto acima, informamos que a empresa A B Holanda Climatização e Serviços Prediais Ltda **Não Atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

Antonio Taumaturgo de Oliveira

Membro da CPL



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 05/10/2026, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **216201747** Código CRC: **9507AC99**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

INTERESSADO: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Pregão eletrônico n.º 002/2024 - NLC/PRES Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - processo n.º 00112-00024254/2021-16.

Ao NLC/PRES

Trata-se da solicitação dos **D O C s 215904407 e 215841707, Pregão eletrônico n.º 002/2024 - NLC/PRES** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

O valor de **referência estimado da contratação é de R\$ 9.732.918,49** (nove milhões, setecentos e trinta e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) **foi considerada** arrematante a empresa **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, com o valor total para execução dos serviços de **R\$ 7.250.000,00** (sete milhões duzentos e cinquenta mil reais), conforme proposta (**doc. SEI GDF 215840024**).

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das proposta, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no edital **PE n.º 002/2024 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 212957370)** e no Projeto Básico de Manutenção de Equipamentos eletromecânicos - **R09 (Doc. SEI/GDF n.º 211567598)**.

1. Quanto ao item 5. DO ENVIO E DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO do edital PE n.º 002/2024 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 212957370) Conter os documentos exigidos no subitem 9 do Projeto Básico e **Da Apresentação da proposta Item 9 do Projeto Básico de Manutenção de Equipamentos eletromecânicos - R09 (Doc. SEI/GDF n.º 211567598)**.

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.**

1- A empresa **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, **não apresentou Planilha Orçamentária**, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total.

2 . Quanto ao Item (5.7. b) d o edital PE nº 002/2024 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 212957370) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega"

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.**

3. Quanto ao item (5.7. d1) do edital PE nº 002/2024 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 212957370) O prazo para início dos serviços é de 5 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**

4. Quanto ao Item (5.7. e)do edital PE nº 002/2024 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 212957370) - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela Novacap

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**

5. Quanto ao item 5.7.2 do edital PE nº 002/2024 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 212957370)- Devem acompanhar a proposta de preços todos os documentos exigidos no item 9 do Projeto Básico .

1. Quanto ao item 9.1 do Projeto Básico de Manutenção de Equipamentos eletromecânicos - R09 (Doc. SEI/GDF nº 211567598 - A proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total devendo ser observadas as orientações a seguir, conforme o Regime de Execução adotado no presente Projeto Básico, indicado no "QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO.

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.**

1- A empresa A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA, não apresentou Planilha Orçamentária, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total.

2. Quanto ao item 9.3 Projeto Básico de Manutenção de Equipamentos eletromecânicos - **R09 (Doc. SEI/GDF nº 211567598) - As proponentes deverão apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas** adotado em sua planilha orçamentária, **sob pena de desclassificação**, nas seguintes condições:

O demonstrativo de BDI deverá observar o modelo fornecido a seguir neste Projeto Básico/Termo de Referência, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada nesse modelo

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.**

1- A empresa **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, **não apresentou Planilha Orçamentária**, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total.

3. Quanto ao item 9.3.8 Projeto Básico de Manutenção de Equipamentos eletromecânicos - **R09 (Doc. SEI/GDF nº 211567598) - As proponentes deverão apresentar dois demonstrativos de encargos sociais (leis sociais)** incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e MENSALISTA, conforme adotado na planilha da proponente, **sob pena de desclassificação.....**

Os demonstrativos dos encargos sociais deverão estar em conformidade com os modelos SINAPI, adotados no Edital, compostos dos mesmos itens.....

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.**

1- A empresa **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, **não apresentou Planilha Orçamentária**, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total.

4. Quanto ao item 9.3.9 Projeto Básico de Manutenção de Equipamentos eletromecânicos - R02 (Doc. SEI/GDF nº 211567598) - As proponentes deverão apresentar as composições de custo unitário (CCUs) de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP, até o nível de insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e/ou tarefas subempreitadas, sob pena de desclassificação.....

As CCUs deverão indicar os insumos para sua formação: materiais, equipamentos, mão de obra e subempreitadas perante terceiros e os respectivos coeficientes de consumo, unidade de medida, custo unitário e total.

No caso de CCU com um ou mais itens de serviço é necessário que estes sejam também abertos na sua composição principal até o nível de materiais, mão de obra, equipamentos e/ou subempreitadas.

Fica a critério da Proponente a apresentação e desmembramento de insumos, mão de obra e equipamentos, que porventura sejam na tabela referencial de preços oficial (tais como SINAPI, SICRO) apresentadas no formato de composições

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.**

1- A empresa **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, **não apresentou Planilha Orçamentária**, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total.

5. Quanto ao item 9.3.9.10 Projeto Básico de Manutenção de Equipamentos eletromecânicos - R09 (Doc. SEI/GDF nº 211567598) - Em caso de divergência entre o custo unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária da Proponente e o custo total da respectiva CCU, prevalecerá o custo unitário total da composição de custo unitário.

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.**

1- A empresa **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, **não apresentou Planilha Orçamentária**, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total.

6. Quanto ao item 9.3.12 Projeto Básico de Manutenção de Equipamentos eletromecânicos - R09 (Doc. SEI/GDF nº 211567598) - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.**

7. Quanto ao item 9.3.13 Projeto Básico de Manutenção de Equipamentos eletromecânicos - **R09 (Doc. SEI/GDF nº 211567598)** - **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos**, nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 56 da Lei nº 13303/2016.

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.**

1- A empresa **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, **não apresentou Planilha Orçamentária**, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total.

8. Quanto ao item 9.3.14 Projeto Básico de Manutenção de Equipamentos eletromecânicos - **R09 (Doc. SEI/GDF nº 211567598)** - **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP**, quando fornecida.

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.**

1- A empresa **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, **não apresentou Planilha Orçamentária**, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total.

9. Quanto ao item 9.4 Projeto Básico de Manutenção de Equipamentos eletromecânicos - **R09 (Doc. SEI/GDF nº 211567598)**. - Da exequibilidade das propostas

Nos termos da Recomendação n.º 1/2024 - NOVACAP/PRES/DJ (173154260), consideram-se inexecutáveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

Média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor do orçamento estimado pela NOVACAP; ou

Valor do orçamento estimado pela NOVACAP.

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.**

1- A empresa **A B HOLANDA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, **não apresentou Planilha Orçamentária**, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço,

preço total por etapa e preço global/total.

Marcelo José Ferreira da Cunha

Assessor II - Chefe da Divisão de Análise Técnica - DATE

Mat. 74.403-4

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Planejamento e Projetos - DP



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Chefe da Divisão de Análise Técnica**, em 14/10/2026, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 14/10/2026, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **216948012** Código CRC: **0D1BBCE1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br